



OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

18/004567

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
1015 - 2-A

FICHA
789



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL - Conjunto 1805 constituído das salas 1813, 1814 e 1815 do Edifício a Avenida Treze de Maio número 13, e a fração de 3/635 do terreno, freguesia de São José, o terreno mede 37,20m de frente mais 5,00m de chanfro formado pelo encontro dos alinhamentos da Avenida Treze de Maio e rua Evaristo da Veiga, 48,70m de fundos em 3 medições de 17,80m mais 3,10m mais 27,80 metros; 21,70m pela direita, em 3 segmentos de 14,70m mais 4,00m mais 3,00m, e, 19,90m pela esquerda, confrontando de um lado com o prédio 16 da rua Evaristo da Veiga e do outro lado com o prédio 23 da Avenida Treze de Maio. PROPRIETÁRIO - ARTHUR VIANNA FILHO, proprietário e sua mulher MARIA AUGUSTA BELISÁRIO VIANNA, do lar, brasileiros, CPF 003.956.287, residentes e domiciliados nesta: Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AG sob nº 16160. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de março de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-01-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 26-03-76, lavrada no 11º Ofício de Notas desta Cidade, no livro 2090 a fls. 27v, Imperial Turismo S/A., com sede nesta Cidade, CGC 33.425.943/-0001, com interveniência dos proprietários, tornou-se devedora do Banco Mercantil de Investimentos S/A., com sede em Belo Horizonte-MG e filial nesta Cidade, CGC 34169557, da quantia de Cr\$300.000,00 acrescida de correção monetária, com vencimento previsto para 26-03-76. Para garantia do débito a devedora deu ao credor oito notas promissórias do valor de Cr\$54.136,00 cada uma, com vencimentos trimestrais, vencendo-se a primeira em 26.06-76 e as demais em igual dia dos trimestres subsequentes, tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel objeto da matrícula, em garantia de primeira e especial hipoteca, o valor de Cr\$500.000,00, e mais 10% de pena convencional no caso de cobrança judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de março de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-02-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R-1, nos termos da escritura de 12-05-77, lavrada no livro 1161 a fls. 42; do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-03-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 12-05-77, lavrada no 19º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1161 a fls. 42, Imperial Turismo S/A., com sede nesta Cidade, CGC 33.425.943/-0001, com interveniência dos proprietários qualificados na matrícula, tornou-se devedora do Banco Mercantil de Investimentos S/A., com sede em Belo Horizonte-MG e filial nesta Cidade,

CONTINUA NO VERSO



A 11135287



OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

18/004567

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1015 - 2-A

FICHA

789-B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

87, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$90.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 336553 em 09.05.96. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1996. *[Signature]*

R.16-VENDA- Certifico que pela escritura de 30.12.2005, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 2867 a fls.160, Lino Alves da Silva, comerciante, e sua mulher Maria Filinta Pinto da Silva, de prendas do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nos 100.220.157-87 e 733.446.807-49, venderam o imóvel objeto da matrícula, à GERSON LUCCHESI BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 011.021.987-22, pelo preço de R\$110.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1073509, em 22 de dezembro de 2005. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2006. *[Signature]* *

AV.17-ARROLAMENTO (Protocolo: 146875)- Certifico que nos termos do Ofício nº 091/2011-Demac/RJO/Difs, datado de 17 de junho de 2011, oriundo da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes - DEMAC/RJO, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, em razão do contido no processo nº 10569.000656/2010-31. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2011. *[Signature]*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 07/06/2018

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECOW 27054 THI

Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ISENTO

Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

